



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº 915/2020
De 16 de julho de 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUA NO
LOTEAMENTO SANTA ROSA EM
RIBEIRÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
FICANDO A RUA B, DENOMINADA DE “RUA
MANOEL MENEZES” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, promulga a seguinte lei:

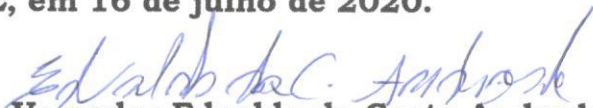
Art. 1º- Fica denominada de “RUA MANOEL MENEZES”, a Rua ‘B’ no Loteamento Santa Rosa em Ribeirópolis, estado de Sergipe.

Art. 2º- A confecção da placa com a denominação da nomenclatura da Rua será custeada pelo poder executivo.

Art. 3º- Caberá ao poder Executivo comunicar a todos os órgãos sobre a denominação da referida Rua, para futuras necessidades dos moradores da localidade, a exemplo dos Correios, Energisa, Deso, Empresas de Telefonia e ao que for necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.


Vereador Edvaldo da Costa Andrade
Presidente

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Lei, mediante afixação no mural em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, em 16 de julho de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Josecleide Santos Lima Silva
Assistente Parlamentar

Iniciativa do Vereador **Miguel Antônio dos Santos**